



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - CEXT/UEMA

Edital Nº 20/2025- PROEXAE/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados para Bolsa de Iniciação a Extensão, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder Bolsa de Iniciação a Extensão vinculado a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* da UEMA em consonância com o Programa Proext-PG da Capes (PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023).

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

2.2. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

2.3. O período de concessão da bolsa é prorrogável por igual período, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações dos relatórios ao final de cada vigência.

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. O discente, candidato a ser bolsista, deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da UEMA, exclusivamente lotado no Campus Paulo VI.

3.2. Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto de extensão.

3.3. Não deve possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não poderá exercer nenhuma atividade remunerada.

3.4. Não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Estágio, Monitoria, ACOLHER, Extensão para Todos, Desenvolvimento Sustentável, PIBID, PIBITI, Bolsa Cultura, Bolsa Permanência, PIBIC, BATI, entre outras). Este item não se aplica na indicação do discente voluntário.

3.5. Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0.

3.6. Desejado que o discente apresente experiência prévia na produção de conteúdo digital voltado à divulgação científica (textos, imagens, vídeos, ou similares) e na gestão de redes sociais institucionais ou de projetos científicos, incluindo planejamento, publicação, monitoramento e interação com o público.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

A bolsa será destinada à formação de discente de graduação vinculado a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* da UEMA em consonância com o Programa PROEXT-PG da Capes (PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU N° 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023).

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA.
- 5.3. Participar de eventos para divulgação.
- 5.4. Elaborar produção de conteúdo digital em consonância com o Projeto do PROEXT-PG da UEMA.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Currículo *Lattes* do CNPq.
- 6.2. Confirmação de matrícula (Disponível no SIGA)
- 6.3. Histórico Escolar (Disponível no SIGA);
- 6.4. Cópia do RG e CPF.
- 6.5. Ficha de inscrição (**Apêndice A**)
- 6.6. Carta de intenções (até 2 páginas), de elaboração própria, descrevendo as experiências prévias e habilidades do candidato que o tornam apto a executar o plano de trabalho (**Apêndice B**).

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições deverão ser enviadas pelo próprio discente.
- 7.2. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo, versão .pdf, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>. As inscrições serão realizadas somente por e-mail.
- 7.3. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.4. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 20/2025-PROEXAE/UEMA e nome completo do candidato.
- 7.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>.
- 7.6. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>.
- 7.7. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.8. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	15 a 22 de Agosto 2025
Homologação das inscrições	27 de Agosto de 2025
Interposição de recursos	28 de Agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	01 de Setembro de 2025
Interposição de recursos	02 de Setembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	03 de Setembro de 2025
Contratação das propostas	8 a 10 de Setembro de 2025

9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa para a área de atuação referida no item 4.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela **Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA**, das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.

10.2. A análise do mérito e da relevância das propostas enquadradas será realizada pelo coordenador institucional do PROEXT-PG, como previsto no item 16.2 do Edital Conjunto 3/2024.

10.3. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) Mérito técnico e atividades descritas na Carta de Intenções; b) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a comprovação de experiência em atividade integradas de extensão (Currículo lattes), c) Avaliação do coeficiente de rendimento do discente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>> e PROEXAE <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/editais/>> conforme cronograma apresentado no item 8.

12. RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, por meio do e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>, da Coordenação da Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A implementação da bolsa será realizada no **mês de setembro de 2025**.

13.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.

13.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a

discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA, através do e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da PROEXAE/UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

16.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

16.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

16.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROEXAE/UEMA, pelo e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 20/2025 - PROEXAE/UEMA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS				
CPF	NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	GÊNERO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO
CURSO		PERÍODO LETIVO ATUAL		

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)

BAIRRO	CEP	CIDADE		ESTADO
DDD	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
APÊNDICE B DO EDITAL N.º 20/2025-PROEXAE/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO
PROEXT-PG

Pesquisa e Sociedade: Integração do conhecimento científico com os saberes das comunidades tradicionais do Maranhão

A extensão, juntamente com o ensino e a pesquisa, compõe o tripé das instituições de ensino superior. Visando levar a universidade até a sociedade, a extensão tem como um dos seus principais objetivos realizar uma articulação entre o conhecimento científico e os saberes das comunidades. Em um contexto geral, a extensão se faz presente em sua maior parte na graduação, sendo que apenas recentemente, as ações de extensão têm tomado maior proporção em programas de pós-graduação (PPG). Tal fato, é essencial para divulgação científica com a sociedade, uma vez que grande parte dos conhecimentos obtidos em pesquisas realizadas nos PPGs, geralmente ficam restritos à comunidade acadêmica. Diante do exposto, a presente proposta objetiva integrar conhecimentos produzidos pelos programas de pós-graduação da UEMA com os saberes das comunidades, estreitando e fortalecendo o eixo fundamental formado pelo ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado do Maranhão. Por ser um estado com uma extensa área territorial e grande diversidade cultural e regional, definimos as comunidades tradicionais do Maranhão como público alvo das ações de extensão da presente proposta. De acordo com o inciso I, art. 3º do Decreto no 6.040/2007, povos e comunidades tradicionais são definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuem formas próprias de organização social e ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Desta forma, as ações serão realizadas em comunidades quilombolas, indígenas, pesqueiras, quebradeiras de babaçu, assentamentos rurais, dentre outros. Atualmente, a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) conta com 13 programas de pós-graduação autônomos, distribuídos nos três (3) Colégios e em 11 Áreas de Avaliação, possibilitando dessa forma, que as ações de extensão a serem implementadas tenham um alcance multidisciplinar nas diferentes comunidades. Assim, seguiremos cinco linhas temáticas para tais ações, sendo elas: Biodiversidade; Agricultura Sustentável; Saúde Humana; Saúde Animal; Ações Sociais e de Ensino. Esperamos ao final dessa proposta, potencializar a interação entre alunos de graduação, pós-graduação, docentes e membros de diferentes comunidades tradicionais através da intensificação de troca de conhecimento científico e saberes das comunidades. Espera-se ainda, que as atividades desenvolvidas ao longo da proposta despertem o interesse de pessoas das diferentes comunidades tradicionais, aproximando cada vez mais a universidade da sociedade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Produção de Material Didático

O bolsista apoiará a equipe na elaboração de materiais didáticos e guias técnicos nas diferentes áreas temáticas do projeto que serão distribuídos nas comunidades, participando da criação de cartilhas e folhetos adaptados ao contexto local e auxiliando na adequação dos materiais às necessidades específicas das comunidades, com produção contínua ao longo do projeto e entregas trimestrais de novos conteúdos.

2. Apoio nas Oficinas e Seminários

O bolsista auxiliará na organização e execução de oficinas e seminários nas diferentes áreas temáticas do projeto para capacitar as comunidades tradicionais, sendo responsável por auxiliar na preparação de

materiais de apoio, bem como a condução das atividades e garantir a participação ativa da comunidade, conforme o cronograma do projeto, com eventos programados semestralmente.

3. Coleta de dados em campo

O bolsista participará da coleta de dados durante as atividades de campo, registrando informações essenciais para as ações de extensão, além de atuar diretamente nas entrevistas com as comunidades, apoiando na organização dos dados para elaboração de futuros relatórios.

4. Colaboração na Gestão do Projeto Institucional

O bolsista auxiliará no acompanhamento do cronograma de atividades, garantindo a execução pontual das ações de extensão, além de participar de reuniões periódicas da equipe. Também irá colaborar no monitoramento e avaliação dos impactos das ações, coletando dados e relatórios para mensurar os resultados alcançados. Por fim, o bolsista deverá elaborar relatórios técnicos e científicos, tanto para a coordenação do projeto.

PROF. DR. CAIO VINÍCIUS DE MIRA MENDES
COORDENADOR PROQUALIT PPG/UEMA
COORDENADOR PROEXT-PG UEMA

PROF. DR. THIAGO ANCHIETA DE MELO
COORDENADOR DE EXTENSÃO
PROEXAE/UEMA

PROFA. DRA. ILKA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROEXAE/UEMA



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 15/08/2025, às 12:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9323600** e o código CRC **5394CE01**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>